



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.144

de 04/09/07

Processo nº: 50.206

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.200

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Concede ao Sr. CARLOS ALBERTO FAVA a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Almampedi
Diretor

12/11/2007



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.200

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Wllanpedi</i> Diretora 21/08/2007	Para emitir parecer: A C J <i>Wllanpedi</i> Diretor 21/08/07	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer-CJ nº: 850	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Wllanpedi</i> Diretora Legislativa 21/08/2007	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>Presidente</i> 21/08/07	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Relator</i> 21/08/07
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº: 831

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº: <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº: <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº: <input type="text"/>

--	--	--



PP 556/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 16/ABO/07 11:48 050206

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>CTR</i>
Presidente <i>21/08/2007</i>

APROVADO <i>[Signature]</i> Presidente <i>04/09/2007</i>
--

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.200
(Júlio César de Oliveira)

Concede ao Sr. **CARLOS ALBERTO FAVA** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao Sr. **CARLOS ALBERTO FAVA** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/08/2007

[Signature]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PDL nº. 1.200 - fls. 2)

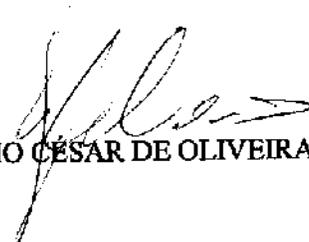
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. CARLOS ALBERTO FAVA - Medalha Petronilha Antunes

Há oito anos atrás o Sr. Carlos Alberto Fava, juntamente com sua esposa Ana Lúcia Bichara Fava, organizou uma pequena festa junina para amigos e familiares, realizada na propriedade do saudoso Sr. Eduardo Bichara. Amigos, irmãos, primos, tios, avós, todos se reuniam com o intuito de confraternizar e comemorar as festividades juninas. Cada família levava um prato típico, todos se vestiam a caráter, ocorria o casamento caipira e os convidados eram embalados musicalmente pelos próprios membros da família. No ano seguinte o número de convidados aumentou, bem como a variedade das comidas. Surgiu então a idéia de doar às pessoas carentes toda comida não consumida. Nos anos seguintes a festa teve que ser realizada na empresa Fava, com maior e melhor estrutura e cessão de barracas beneficentes, cuja arrecadação destina-se para entidades filantrópicas. Atualmente, já no seu oitavo ano, o "Arraiá dos Amigos do Fava" é um grande sucesso, que além de divertir a todos, ajuda muitas pessoas de nosso Município.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Fava

Pai: Adelino Fava
Mãe: Ignez Tomazi Fava

Esposa: Ana Lucia Bichara Fava

Filha: Rafaela Bichara Fava.

Informante:

Esposa: Ana Lucia Bichara Fava

End. Av. Francisco Anholon, 222

Parque São Luiz – Jundiaí – SP

Tel. Comercial: 4584 0832

Res: 4584 0195

Cel: 9579 6234

ARRAIÁ DOS AMIGOS DO FAVA

Carlos Alberto Fava, casado com Ana Lucia Bichara Fava, tendo com única filha Rafaela Bichara Fava.

Começamos a festa por brincadeira, sendo feita para os familiares e realizada no sítio do saudoso Senhor EDUARDO BICHARA. Nesta festa, além dos familiares iam primos e alguns amigos, sendo que cada família levava um prato e se vestiam a caráter. O casamento caipira foi realizado de improviso e os músicos foram os próprios membros da família.

No ano seguinte, de 30 convidados já contávamos com 50, pois os familiares foram convidando amigos, com o mesmo esquema de músicos, casamento caipira e pratos típicos. Como houve grande variedade de comidas surgiu, então, a idéia de levarmos até as pessoas carentes as coisas não consumidas na festa.

No terceiro ano o espaço já ficou pequeno, pois os amigos dos parentes já haviam convidado mais amigos, assim sendo, passamos o arraia dos amigos para a empresa Fava, uma vez que já contávamos com uma estrutura melhor, tínhamos barracão caso houvesse chuva, mais banheiros e espaço para contratarmos músicos e outros entretenimentos.

Sempre contando com a ajuda de nossos amigos e funcionários fomos seguindo em frente e não tivemos mais como parar, já que as pessoas começaram a gostar e comentar das coisas típicas que tem nas nossas festas, surgindo assim a idéia de cedermos local para barraca beneficentes onde a venda dos comes e bebes seriam voltadas a entidades filantrópicas.

Hoje com uma estrutura melhor, contamos com uma equipe de voluntários, bem como funcionários, amigos e parentes que nos ajudam desde a decoração a limpeza da festa. Contamos, também, com patrocínio de alguns de nossos fornecedores, pois o custo é alto.

Já estamos no oitavo ano do arraia dos amigos do Fava e esperamos continuar por muitos anos este evento, agradecendo sempre a colaboração do amigo Julião, que nos prestigia e nos ajuda na elaboração e organização do evento.

Sem mais agradoço, Ana Lucia Bichara Fava.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 850

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.200

PROCESSO Nº 50.206

De autoria do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. CARLOS ALBERTO FAVA a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de agosto de 2007.

João Jampaulo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.206

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.200, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que concede ao Sr. CARLOS ALBERTO FAVA a Medalha Petronilha Antunes.

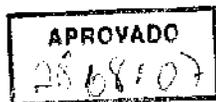
PARECER Nº 831

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Carlos Alberto Fava a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 23.08.2007.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



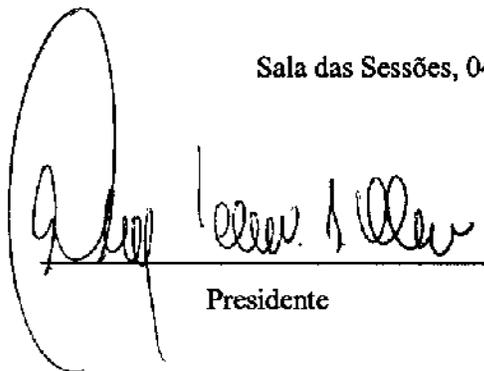
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.200

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO: **APROVADO**
 REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2007


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Proc. 50.206)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.144, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Concede ao Sr. **CARLOS ALBERTO FAVA** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **CARLOS ALBERTO FAVA** a Medalha Petronilha Antunes.

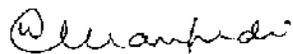
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

(Proc. 50.208)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.144, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Conceda ao Sr. CARLOS ALBERTO FAVA a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. CARLOS ALBERTO FAVA a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa